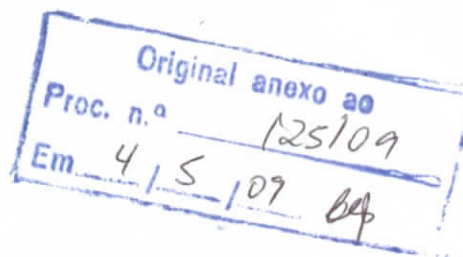


19
Senhor Presidente
Senhores Vereadores



Considerando que os membros da Igreja Universal do Reino de Deus pretendem realizar um evento religioso na Avenida Brasil com a participação de centenas de pessoas e,

Considerando que, nos termos do § 2.º do art. 141 da Lei Orgânica do Município, a concessão administrativa de bens públicos de uso comum somente poderá ser outorgada mediante autorização legislativa,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 65/09

DOCUMENTO N.º 708 /09

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso de área na Avenida Brasil, no bairro Esplanada dos Barreiros, pela Igreja Universal do Reino de Deus, na data e período que especifica, para a realização de evento religioso.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, pela Igreja Universal do Reino de Deus, a título precário, de área na Avenida Brasil, no bairro Esplanada dos Barreiros, próximo ao Telecentro Regional do Trevo, no dia 15 de maio de 2009, no período das 14 às 17 horas, para a realização de evento religioso, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,

Em 30 de abril de 2009.

VALTER VERA